



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano III Edição Extra nº 0339

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

DECRETO N° 176/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 545 de 25 de outubro de 2016 – LOA 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 419.525,38 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA- SUPERAVIT FINANCEIRO

02 PODER EXECUTIVO

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

00260 3390390000 00504 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 190.895,01

08 SECRETÁRIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.122.0002.2055 Programas Sociais

003181 3390300000 00787 Material de Consumo

..... R\$ 44.051,38

SUPLEMENTA-REMANEJAMENTO

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2040 Gestão das Políticas de Desenvolvimento da Saúde

02340 3390140000 00000 Diárias-Pessoal Civil

..... R\$ 2.400,00

02360 3390320000 00000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição

Gratuita..... R\$ 20.000,00

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2041 Apoio Administrativo às Atividades da Secretária da Saúde

02440 3390140000 00000 Diárias-Pessoal Civil

..... R\$ 10.000,00

09 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0029.2074 Salário Educação

04840 3390300000 00107 Material de Consumo

..... R\$ 60.000,00

SUPLEMENTA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

08 SECRETÁRIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.122.0002.2055 Programas Sociais

003201 3390360000 00787 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

..... R\$ 2.428,99

003251 3390390000 00787 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 18.750,00

SUPLEMENTA-CANCELAMENTO

09 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.243.0028.6071 Educação Priorizada Para Criança e Adolescente

04540 3390320000 00103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição

Gratuita..... R\$ 6.000,00

09 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.005 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0029.2081 Alimentação Escolar

05310 3390320000 00000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição

Gratuita..... R\$ 25.000,00

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2041 Apoio Administrativo às Atividades da Secretária da Saúde

02450 3390300000 00000 Material de Consumo

..... R\$ 40.000,00

CANCELAMENTO-REMANEJAMENTO

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2040 Gestão das Políticas de Desenvolvimento da Saúde

02370 3390360000 00000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

..... R\$ 2.400,00

02390 3390320000 00000 Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 20.000,00

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2041 Apoio Administrativo às Atividades da Secretária da Saúde

02460 3390340000 00000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Terceirização R\$ 10.000,00

09 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0029.2074 Salário Educação

04870 4490520000 00107 Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 60.000,00

CANCELAMENTO-SUPLEMENTAÇÃO

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2040 Gestão das Políticas de Desenvolvimento da Saúde

02390 3390320000 00000 Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 40.000,00

09 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2067 Atividades Administrativas da Secretaria da Educação

04050 3190130000 00103 Obrigações Patronais

..... R\$ 6.000,00

16 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

16.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017.

Ano III Edição Extra nº 0339

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

URBANO E RURAL

14.422.0037.2101 Políticas Sociais e Desenvolvimento Urbano e Rural
06410 3390300000 00000 Material de Consumo
..... R\$ 16.000,00
06430 3390390000 00000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
..... R\$ 9.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

F: 0787 Recursos Financeiros - 2016
R\$ 44.051,38
F: 0504 Recursos Financeiros - 2016
R\$ 190.895,01

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

F: 0787 Transferências Piso Paranaense Assistência Social - FEAS
R\$ 18.750,00
F: 0787 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
R\$ 2.428,99

TOTAL

.....
R\$ 419.525,38

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.400,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de cancelamentos parciais de dotações orçamentárias e remanejamentos.

Art. 3º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.125,38 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes do superávit financeiro apurado e Excesso de Arrecadação nas fontes 504 e 787 conforme acima descrito

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 22 de agosto de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal